



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4743

Ji-Paraná (RO), 07 de maio 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.03

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 406/GABPREF/2026

PROCESSO: 13038/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de fossa séptica na Escola Prof. Almir Zandonadi, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada em construção civil para execução de fossa séptica na Escola Prof. Almir Zandonadi, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme [Projeto Básico Revisão 03 de 17/04/2026 \(ID 2616312\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 78 de 27/04/2026 \(ID 2632288\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [dispensa de licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2026 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2638858** e o código verificador **7C359ADC**.

Referência: [Processo nº 1-13038/2024](#)

Docto ID: 2638858 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0736, DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF no âmbito do Município de Ji-Paraná, na modalidade de compra e doação simultânea, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei 3676 de 06/11/2023 ([ID 427186](#)),

Considerando o teor do Decreto n. 0637 de 07 de abril de 2026 ([ID 2582167](#)), e

Considerando o teor do [Despacho nº108/SEMAGRI/2026 de 30/04/2026 \(ID 2646999\)](#) do Processo n. 5-3366/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal Aquisição de Alimentos Familiar no âmbito do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:
1) Titular: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger;
2) Suplente: Lindolfo Felinto de Almeida Filho.

II - Representantes de Conselhos Municipais:

- a) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Dom Bosco:
1) Titular: Daiane Santos de Araújo;
2) Suplente: Lara Steffany Santos da Costa.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada, voltada à área rural:

- a) Cooperativa de produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI:
1) Titular: Vitalina Orneles de Souza;
2) Suplente: Eudes Orneles de Souza.

IV - Representantes de órgãos que atendem diretamente os produtores rurais:

Decreto 0736 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2652485 e CRC: 82D7F8AB).

Pág: 1/2

- a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná - STTR:
1) Titular: Creonice Vilarim;
2) Suplente: Márcio de Lima Porto.

Art. 2º O Comitê deverá executar as ações necessárias e atribuições conforme definido na Lei Municipal n. 3676/2023 ([ID 427186](#)) que instituiu o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelo Comitê Gestor será sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná, conforme § 5º, do artigo 12 da Lei Municipal n. 3676/23.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos n. 1262/2024([ID 691494](#)) e 1540/2024([ID 733533](#)).

Art. 5º Este decreto entra e vigo na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 04 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2652485** e o código verificador **82D7F8AB**.

Docto ID: 2652485 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0739, DE 06 DE MAIO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 0990, de 05 de março de 2025, responsável pela realização do concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento 2 de 14/04/2026 \(ID 2602910\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica **excluída** a servidora **Vera Lúcia Ceoli** da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 0990, de 05 de março de 2025 ([ID 1591651](#)) e atualizado pelo Decreto 2695, de 24 de outubro de 2025 ([ID 2142800](#)), responsável por realizar todos os procedimentos necessários à realização do concurso público.

Art. 2º Em decorrência da exclusão promovida por este Decreto, **fica revogado o inciso XI do art. 1º** do Decreto nº 0990, de 05 de março de 2025, passando a composição da Comissão Especial responsável pela realização do Concurso Público, conforme a seguir descrito:

Art. 1º

I - **Thiago de Paula Bini** - Presidente;

II - **Rafael Martins Papa** - Membro;

III - **Inês da Silva Primo e Silva** - Membro;

IV - **Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano** - Membro;

V - **Gilmaio Ramos de Santana** - Membro;

VI - **revogado**;

VII - **Girlene Neves Rufino** - Membro;

VIII - **Priscila Midiã Martins Nascimento** - Membro;

IX - **Paula Cristina Gomes Rocha** - Membro;

X - **Alessandra Baldissera**;

XI - **revogado**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 06 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2659311** e o código verificador **AB838DAB**.

Docto ID: 2659311 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 028/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, [MEM.N.191/26/GAB/SEMED de 27/04 /2026](#) (ID 2633646), e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos **Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **11/05/2026 À 15 /05/2026**

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P –II – 40 HORAS – ÁREA URBANA			
Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1203	Leandra Eluana de Oliveira Ribeiro	Professor Educação Física P – II - 40 horas	13
1325	Jérferson Santiago dos Santos	Professor Educação Física P – II - 40 horas	14
1236	Rosana Santos Quirino	Professor Educação Física P – II - 40 horas	15
663	Roseni dos Santos Fogassa Ramos	Professor Educação Física P – II - 40 horas	16

Ji-Paraná, 07 de Maio de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



III - Capacidade analítica e organizacional.
IV - Visão estratégica e proatividade.
V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.
& 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:
I instaurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensa-lo no processo principal de contratação; b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);
II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
VII Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
IX Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 anexo.
XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 11 anexo.
XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo.
XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
XVI Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.
XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 84900
Protocolo 2605070004
Data/Hora: 07/05/2026 09:52:28
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 30
Ano: 2026
Data: 06/05/2026
Descrição: Portaria 30

Ementa

Altera Portaria nº 36/PMJP/GAB/FCJP2025 que designa Gestor e Fiscal para o contrato nº 36/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1-6097/2025, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 6097/2025, empresa M. A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, e dá outras providencias.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
88855	Portaria 30	PDF	07/05/2026 09:52:28	B2F5CB722C585F0BA30D53DF98ABB5AG	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2660458 e CRC: 01B4E722).
ID: 2663378 e CRC: 70AF68AD

Pág: 2/3



de Publicação (Portal) 2605070004 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662779 e CRC: 49BC681F).
ID: 2663378 e CRC: 70AF68AD

Pág: 1/2

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 07/05/2026 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2660458** e o código verificador **01B4E722**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		***.740.432-**	07/05/2026 09:21
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2605070004		07/05/2026	2662779

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

Docto ID: 2660458 v1

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 30		06/05/2026	2660458

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

Docto ID: 2662779 v1



de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2660458 e CRC: 01B4E722).
ID: 2663378 e CRC: 70AF68AD

Pág: 3/3



de Publicação (Portal) 2605070004 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662779 e CRC: 49BC681F).
ID: 2663378 e CRC: 70AF68AD

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Anexo	1	07/05/2026
ID:	2663378	Processo
CRC:	70AF68AD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	07/05/2026 11:13:28	Finalização:
	07/05/2026 11:13:28	
MD5:	D6CC418BD0CBE13C55B571C475F5DA4F	
SHA256:	9E0C318BB29C843E4599D14275483BC955718DEC406AADD84A217BE15D93D53	

Simulação/Objeto:

Portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	ID
1	07/05/2026	2662838

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2663378 e o CRC 70AF68AD.**Art. 5º.** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto nº 0041/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 07/05/2026 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662260 e o código verificador D8FAFB3F.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2605070005		07/05/2026	2662808

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

DocId: 2662260 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Portaria nº 32/FCJP/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Altera Portaria nº 033/2025 que designa Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos serviços recorrentes do Contrato N. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;**Considerando** a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6097/2025;**Considerando** a necessidade de nomeação de responsáveis para a Comissão de Recebimento de Serviços para proceder a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo N.º 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná.
RESOLVE:**Art. 1º.** Instituir Comissão de Recebimento de Serviços a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo N.º 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 da Fundação Cultural, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Milena Bizzo Machado	180	0468	Diretor (a) De Divisão
3º	Karolayne Alyne Dos Santos Garcia	179	0467	Diretor (a) De Divisão
4º	Amanda Petinati Domene	183	0561	Assessora Administrativa

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizar a entrega dos serviços, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.**Art. 4º.** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 84901
Protocolo 2605070005
Data/Hora: 07/05/2026 09:53:55
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 32
Ano: 2026
Data: 07/05/2026
Descrição: Portaria 32

Ementa

Altera Portaria nº 033/2025 que designa Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos serviços recorrentes do Contrato N. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
88856	Portaria 32	PDF	07/05/2026 09:53:55	6A82AB882EC79DA90AE6D92ADF1D472C	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURALAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 07/05/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662808 e o código verificador C9204B9C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 32		07/05/2026	2662260

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

Docto ID: 2662808 v1

Portaria nº 033/PMJP/GAB/FCIP/2026

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 37/PMJP/GAB/FCIP/2025 que designa Gestor e Fiscal para o contrato nº 36/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1-6097/2025, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 6097/2025, empresa M. A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6097/2025

Considerando que a cláusula décima do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr.ª DANIELE DIAS DE PAULA, matrícula: 0174, ocupante cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de fiscal do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

& 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

& 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

& 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório de fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório de fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva

Presidente

Decreto nº 0041/2025



Id de Publicação (Portaria) 2663379 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662808 e CRC: C9204B9C).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	2	07/05/2026
ID:	2663379	Processo
CRC:	4BAB447C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	07/05/2026 11:13:28	Finalização:
	07/05/2026 11:13:28	
MD5:	D69C6DF54DEDFC887233773466E78C2D	
SHA256:	894D49F62860334EF89E32076F573ADC5611B97CE6616439B040396A07F14BFB	
Símbulo/Objeto:	Portarias	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1	07/05/2026	2662838

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2663379 e o CRC 4BAB447C.

Pág: 2/2



Id de Publicação (Portaria) 2663380 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662276 e CRC: A9B6E820).

Pág: 1/3



Id de Publicação (Portaria) 2663380 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662276 e CRC: A9B6E820).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/05/2026 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662276 e o código verificador A9B6E820.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2605070006		07/05/2026	2662814

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#)

Docto ID: 2662276 v1



Documento assinado eletronicamente por AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL, em 07/05/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662814 e o código verificador 7CFECC84.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 33		07/05/2026	2662276

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#)

Docto ID: 2662814 v1



Comprovante de Publicação (Portal) 2605070006 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662276 e CRC: A9B6E820). ID: 2663380 e CRC: 5AE58C48

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 84902
Protocolo 2605070006
Data/Hora: 07/05/2026 09:56:47
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 33
Ano: 2026
Data: 07/05/2026
Descrição: Portaria 33

Ementa

Altera Portaria nº 37/PMJP/GAB/FCJP2025 que designa Gestor e Fiscal para o contrato nº 36/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1-6097/2025, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 6097/2025, empresa M. A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, e dá outras providências.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
88857	Portaria 33	PDF	07/05/2026 09:56:47	9565F05A6A4413FECB69B92A01B355A7	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Comprovante de Publicação (Portal) 2605070006 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662814 e CRC: 7CFECC84). ID: 2663380 e CRC: 5AE58C48

Pág: 1/2



Comprovante de Publicação (Portal) 2605070006 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662814 e CRC: 7CFECC84). ID: 2663380 e CRC: 5AE58C48

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	3	07/05/2026
ID:	2663380	Processo
CRC:	5AE58C48	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	07/05/2026 11:13:28	Finalização:
	07/05/2026 11:13:29	
MD5:	6B759B29DF9CFD39394E663E DE 0B9B35	
SHA256:	96B039E6309686326759A729DA12D4F0F700086B142C807C3DA37344564ED43E	
Símbolo/Objeto:		
Portarias		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1	07/05/2026	2662838

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2663380 e o CRC 5AE58C48.